

## TEMA 4

---

### A inconstitucionalidade de dispositivos da Lei Geral das Universidades (LGU)

---

#### Ação ajuizada e objeto

As análises da assessoria jurídica do Sindiprol/Aduel – Seção Sindical do Andes-SN consideram que as alterações promovidas pela Lei Estadual n. 20.933/2021 (LGU – Lei Geral das Universidades) violam a garantia constitucional da autonomia universitária. Em articulação com o Comando Sindical Docente e a Regional Sul do Andes-SN, estão sendo adotadas medidas voltadas a combater os efeitos da LGU no âmbito judicial. Essa articulação resultou no ajuizamento, em novembro de 2022, de uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI), questionando a compatibilidade de diversos pontos da LGU com a garantia constitucional da autonomia universitária. A ação foi ajuizada perante o Tribunal de Justiça do estado do Paraná pelos deputados estaduais Tadeu Veneri, Arilson Chiorato, Goura, Professor Lemos, Luciana Rafagnin e Requião Filho.

#### Histórico

O estado do Paraná já apresentou a defesa no processo. O Ministério Público do estado do Paraná, por sua vez, manifestou-se pela procedência parcial dos pedidos de declaração de inconstitucionalidade da LGU.

O Andes-SN, por meio de sua Regional Sul, foi admitido para atuar no processo como *amicus curiae*, tendo apresentado argumentação para que seja declarada a inconstitucionalidade da LGU.

Atualmente o processo aguarda nova manifestação do estado do Paraná e do Ministério Público para seguir para julgamento.

*Atualizado em 6 de julho de 2023.*